

Lei nº 98 de 28 de Setembro de 1967.

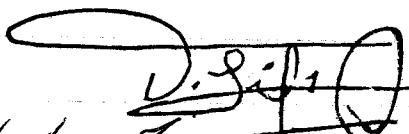
O Prefeito Municipal de Glória de Lourados, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 6.300.00 (seis mil e trezentos cruzzeiros novos), para pagamento de recuperação da viatura Ford F1600, nº 2 da Municipalidade, realizada nas oficinas da agência Ford em Lourados.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do art. 1º da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias que julgar conveniente do orçamento, do presente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Lourados, em 28 de setembro de 1967.


Desoberto ~~L. da Silva~~ da Silva.
Prefeito Municipal.